



Câmara Municipal de Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 434, de 13 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre a doação de bens móveis da Administração Pública ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Fórum da Comarca de Guaratinguetá.

Processo n.º 2456/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1.º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratinguetá, autorizada a alienar, por doação, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Fórum da Comarca de Guaratinguetá, 01 (uma) Bandeira de Fachada da cidade de Guaratinguetá – SP.

Art. 2.º - A alienação de que trata o artigo anterior é fundamentada no artigo 17, II, “a”, da Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 (Lei das Licitações).

Art. 3.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor, na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e um.


Antônio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 14/2001,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO